



DOCG

Ano 2024 • Edição 0267

Diário Oficial de Campo Grande

Segunda-feira, 06 de maio de 2024

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 081/2024
DE 06 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão a pedido, de licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, pelo período de 05 meses, ao servidor **PEDRO CESAR MELO DA SILVA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **PEDRO CESAR MELO DA SILVA**, que solicita licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 05 meses;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 132 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, licença sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 05 meses, ao servidor **PEDRO CESAR MELO DA SILVA**, matrícula nº 1802348, que exerce o cargo de Gari na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 2º - A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou por convocação da Administração Municipal, quando comprovado o interesse público.

Art. 3º - É vedada a prestação de serviço profissional, em órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, por servidor em licença para tratar de interesse particular, sob qualquer forma ou título, sob pena de demissão, mediante processo administrativo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 06 de maio de 2024.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ilustríssimo Senhora
Claudilene Trajano Pinto Mendonça
Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico para Registros de Preço nº 1/2024 - SRP
C. TRAJANO PINTO, CNPJ nº: 05.909.473/0001-20, SIT SANTO ANTONIO, 0, ZONA RURAL, Açú - RN, CEP: 59650-000.
A Sec. Mun. de Educação, Esporte, Cultura e Lazer do Município de Campo Grande/RN vem por este meio,

Considerando A ata de registro de preços nº 8/2024 oriunda do Pregão Eletrônico nº 01 - SRP, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN.";

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando bem como o item 6.1 do Termo de Referência, as quais deixam evidente a obrigação da entrega dos gêneros alimentícios nas unidades escolares dentro do prazo máximo de até 05 (Cinco) dias, após Ordem de Serviço assinada pelos responsáveis.

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ORDEM DE COMPRA Nº 417.001/2024; 417.002/2024; 417.003/2024; 417.004/2024, de acordo com a tabela 01, emitida respectivamente no dia 17 de abril no ano de 2024, cujo descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Campo Grande/RN, uma vez que o município está necessitando urgentemente dos itens solicitados para o preparo da merenda escolar.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta as consequências previstas no termo de contrato, bem como no edital e no Termo de Referência, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **C. TRAJANO PINTO, CNPJ nº 05.909.473/0001-20**, situada na SIT SANTO ANTONIO, 0, ZONA RURAL, Açú - RN/RN, CEP: 59650-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela **Sra. Claudilene Trajano Pinto Mendonça**, brasileira, casada, empresária, portador do CPF nº 046.927.154-05, residente e domiciliado na SITIO SANTO ANTONIO, 0, ZONA RURAL, CEP: 59650-000, Assu/RN, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN**, pelo prazo de até dois anos, prevista na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito



DOCG

Ano 2024 • Edição **0267**

Diário Oficial de Campo Grande

Segunda-feira, 06 de maio de 2024

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido serviço, o qual, caberá ao Município de Campo Grande/RN, por sua aceitação.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
47	0010693	POLPA DE FRUTAS DIVERSOSSABORES - Especificação: Descrição: Produto de 1ª qualidade, contendo 01KILO, polpa natural, sem adição de açúcares e corantes. Acondicionada em embalagem plástica, resistente e transparente, com informações nutricionais, validade, lote e fabricação e peso. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	200	4,80	960,00

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Campo Grande/RN no endereço eletrônico: www.campogrande.rn.gov.br.

Campo Grande/RN, 06 de maio de 2024.

Luiza Vieira

Secretária Municipal da Educação, Esporte, Cultura e Lazer



DOCG

Ano 2024 • Edição 0267

Diário Oficial de Campo Grande

Segunda-feira, 06 de maio de 2024

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE, ESTA É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 467/2023 COORDENADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO
PREFEITO DE CAMPO GRANDE/RN**

**ANTONIA HORTÊNCIA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS**

ENDEREÇO:

**RUA ANTONIO VERAS, 065 - CENTRO - CAMPO GRANDE/RN, CEP: 59680-000, FONE: 84 33622900
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.campogrande.rn.gov.br/diario.php**